





Governo do Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 739/2020 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e o **INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão nº 594 – Fundos – Bairro: Centro – Município: Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26285-010, neste ato representado por seu Diretor Executivo **VITOR MANUEL LOPES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº 09.156.173-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.844.837-86, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 94 - cobertura 03, bairro: Centro – Município: Niterói/RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI-310005/000537/2020, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

  
 1



Governo do Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 739/2020, com local de execução no CICAPD PARM – Abrigo Almir Madeira, situado na Praça Ernesto de Castro, s/nº Barreto – Niterói - RJ**, pelo período de **12(doze) meses**, a contar de **30/01/2024 até 29/01/2025**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo **SEI- 310005/000537/2020**.

**Parágrafo Único.** Fica retificado o Plano de Trabalho quanto ao Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase) consoante solicitação da instituição, justificativa e Parecer Técnico Favorável, documentos autuados no referido processo e que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 2.002.037,29 (dois milhões dois mil e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 2.002.037,29 (dois milhões dois mil e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)** para o ano de 2024.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0498.4633** – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: **127 / 103**



Governo do Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 2.002.037,29 (dois milhões dois mil e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**, relativo ao período de **30/01/2024 até 29/01/2025**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

3



Governo do Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024.

*Fernanda Lessa Flores Rodrigues*  
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

VITOR MANUEL LOPES FERREIRA

DIRETOR EXECUTIVO INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 742.274.597 53

2) *Vanessa Caroline A. C. Gomes*  
\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: 753.452.262 -53



+55 21 2669.0479

+55 11 2275.4202

Rua Maranhão, 594 | Moquetá

Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010

aceni@aceni.org.br | www.aceni.org.br

PROPOSTA DE TRABALHO (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS

CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
CNPJ:	42509950000196		
Endereço:	R. VOLUNTARIOS DA PATRIA - LADO PAR, 120		
Cidade: RJ	UF: RJ	CEP: 22.270-010	
Nome do Responsável:	Fernanda Lessa Flores		
CPF: 16326545714	Identidade:	Órgão Expedidor:	
Endereço:	Rua Voluntários da Pátria, nro 120		
Proponente:	ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO		
CNPJ:	01.476.404/0001-19		
Endereço:	Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro		
Cidade:	Nova Iguaçu	UF: RJ	CEP: 26.285-010
Nome do Responsável:	Sergio Ricardo Peralta		
CPF:	16957306828	Identidade:	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço do Responsável:			

DADOS GERAIS

Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Proponente:	ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO		
Projeto:	COGESTÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - CICAPD PARM		
COD. Programa de Trabalho:	08.243.0449.2163 - Proteção Integral à Criança/Adolescente com Deficiência		
Nome Programa de Trabalho:	Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência		
Tipo Convênio:	Termo de Colaboração	Status:	Em Execução
Gestor Proponente:	Vitor Manuel Lopes Ferreira	Foco de Ação:	Assistência Social
Dt Início:	30-jan-24	Dt Fim:	29-jan-25
		Cód. Banco:	237
Vlr Contr Bens/Serviços:	Vlr Contrapartida Financeira:		Vlr Concedente: 2.002.037,29
			Vlr Total Plano: 2.002.037,29
Cod Banco:	Agência: 3402	DV Agência: 9	Conta Corrente: 26908-5

DETALHES

OBJETO DA PROPOSTA

Cogestão dos serviços de proteção social especial de alta complexidade da Unidade de Acolhimento Institucional CENTRO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PROFESSOR ALMIR RIBEIRO MADEIRA – CICAPD PARM, ofertados a crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com deficiências diversas, e situação de vulnerabilidade social e risco pessoal pela ausência de referências familiares, e em situação de acolhimento institucional.

CARACTERIZAÇÃO INTERESSES RECÍPROCOS (JUSTIFICATIVA/INTERESSE)

O reconhecimento da dignidade da pessoa humana na Constituição Federal de 1988 e demais normativas que regulam o acesso aos direitos sociais e humanos no Brasil repercutiu positivamente no processo de implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), e foi fundamental para a organização das ações da política de assistência social. Trouxe para a esfera pública as situações de risco por violação de direitos, que até então eram consideradas restritas ao âmbito privado, de "cunho pessoal", e totalmente desprovidas de regulações e de garantias jurídicas e sociais.

Neste sentido, através das expansões e reordenamentos dos serviços e programas desse nível de proteção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), foi instituída no âmbito da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA), a Unidade de Acolhimento CENTRO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PROFESSOR ALMIR RIBEIRO MADEIRA – CICAPD PARM, que tem como premissa assegurar a proteção social especial à até 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, com deficiência com algum grau de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, caracterizados pela situação de isolamento social; vitimadas pela negligência, abandono, maus tratos, violência física e/ou psicológica; alcançados pela precariedade ou inexistência de cuidados, assim como de cuidadores, em virtude de envelhecimento e/ou doenças no âmbito familiar. A complexidade dos casos com os quais o CICAPD PARM atua, demandam respostas prementes e complexas, e devem ser articuladas com os diferentes campos e áreas das políticas públicas e da sociedade, bem como de conhecimentos específicos e qualificados. A execução em parceria do PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA, deve ser compreendida como uma das estratégias de enfrentamento às violações de direitos, em especial do segmento da pessoa com deficiência, como direito do cidadão e dever do Estado em garantir o atendimento às necessidades básicas de proteção integral, compreendendo todos os cuidados relativos à acolhida em condições de dignidade; acesso a serviços de: saúde, culturais, comunitários, de lazer e educacional.

Nessa perspectiva, a ACENI propõe através de sua comprovada expertise, a oferta de serviços de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, sob a forma de COGESTÃO, na Unidade de Acolhimento CENTRO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PROFESSOR ALMIR RIBEIRO MADEIRA – CICAPD PARM, localizado à Praça Enéas de Castro, s/nº - Barreto - Niterói – RJ, através de equipes interdisciplinares e de acompanhamentos especializados e sistemáticos, com atuação proativa no sentido de articular diferentes políticas, setores e áreas na conformação de uma rede de apoio, suporte e garantia de direitos que sejam capazes de proteger, reduzir danos, monitorar riscos e prevenir a incidências de agravos dos riscos e vulnerabilidades sociais das 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes com deficiência, exclusivamente, institucionalizadas na citada Unidade de Acolhimento.

A ACENI, através deste Projeto buscará proporcionar garantia plena dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito da saúde, assistência, educação, esporte, lazer e cultura, promovendo a integração com a comunidade, a inclusão social, a aproximação e reintegração familiar e comunitária, através do desenvolvimento de atividades que estimulam a criatividade, favorecem a concentração, a qualidade, o ritmo de desempenho e a responsabilidade. Realizar-se-á através do desenvolvimento de atividades que influenciam a perspectiva da habilitação e reabilitação dos acolhidos, através do estímulo das habilidades existentes, trabalhando as dificuldades, mediante intervenções que compreendem um conjunto de medidas, ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional; tendo como objetivo desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas na sociedade.



+55 21 2669.0479

+55 11 2275.4202

Rua Maranhão, 594 | Moquetá

Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010

aceni@aceni.org.br | www.aceni.org.br

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

O Projeto caracteriza-se como um divisor de águas na perspectiva da co-responsabilidade e complementariedade entre as ações governamentais e não governamentais, na execução das políticas públicas de promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social e risco pessoal, fundamentalmente pela qualidade e o compromisso ético que tal serviço demanda, em razão, sobretudo, da especificidade do público alvo a ser atendido e da temática a ser trabalhada.

Com a execução em parceria do presente Projeto espera-se a redução das situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito e contribuir para a construção da autonomia e ampliação da participação social dos acolhidos, que receberão atendimentos específicos e adequados a cada deficiência por profissionais altamente capacitados e qualificados para os atendimentos, em total conformidade com as especificidades pautadas na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Lei 8.742 de 07/12/1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOA - Resolução 109 - 2009 do CNAS e pelas Diretrizes do Programa emanadas pela Fundação para a Infância e Adolescência.

### Público Alvo

Crianças e Adolescentes com deficiência motora, intelectual, sensorial e múltiplas deficiências aliadas a questões da saúde mental, e situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, exclusivamente, institucionalizadas na Unidade de Acolhimento CENTRO INTEGRADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PROFESSOR ALMIR RIBEIRO MADEIRA - CICAPD PARM, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos.

### Problema a Ser Resolvido

Espera-se com a execução do presente Projeto reduzir as situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade das 35 (trinta e cinco) crianças e adolescentes com deficiências diversas, e em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, por meio de um conjunto articulado de ações das diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Resultados Esperados

Ao ofertar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do ABRIGO CICAPD PARM, espera-se obter como resultado a diminuição das situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito e contribuir para a construção da autonomia e ampliação da participação social dos acolhidos, considerando o apoio prestado pelo serviço de gestão ofertado:

- Apresentar condições que demonstre habilidades de auto gestão e independência, capacidade para auto cuidados, projetos de vida e autonomia;
- Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de dificuldades nos casos de possibilidade de reinserção familiar;
- Apoio à convivência familiar e comunitária;
- Ampla acesso à rede socioassistencial e conhecimento dos seus direitos constituídos;
- Incentivo ao conhecimento sobre a condição de deficiência, sobre os recursos disponíveis, incluindo tecnologias assistidas, contribuindo para confirmação da qualidade e referência do atendimento disponível;
- Apresentar resultados quanto à superação de deficit nutricionais, de higiene, segurança e proteção;
- Facilitação na integração dos acolhidos ao processo escolar, de saúde, esporte, lazer e cultura e, quando possível, incentivo à capacitação para o exercício de atividade laborativa;
- Melhoria da situação econômica e financeira da família através da orientação e estímulo para sua participação para melhoria de sua renda familiar;
- Preparação da família nuclear ou extensa na busca de alternativas para o atendimento na rede de serviços na comunidade que integram;
- Sensibilização da sociedade para inclusão e acessibilidade dos acolhidos com deficiência;
- Fortalecimento da auto estima e das competências da família, de modo a estimular sua resiliência, ou seja, o aprendizado com a experiência e a possibilidade de superação dos desafios;
- Prevenção contra o agravamento no quadro de deficiência.

### Indicadores Avaliação Resultados

- % de encaminhamentos pelo Sistema de Garantia de Direitos, CREAS e CRAS;
- % de casos inseridos no contexto familiar;
- % de casos de reincidência.
- % de famílias incluídas em programas de transferência de renda (CRAS);
- % de famílias encaminhadas a Rede;
- % de relatório de diagnósticos elaborados para o Poder Judiciário;
- % Maior participação dos familiares nas reuniões com a equipe técnica;
- % de participação em atividades comunitárias da população atendida;
- % de espaço adequado para atendimento aos acolhidos;
- % de espaços criados para a convivência, brincadeiras e reuniões relativas aos atendimentos da Equipe Técnica.
- % de acolhidos incentivados e capacitados através do exercício de atividades diversas.
- % de participação dos acolhidos nas atividades recreativas e de socialização;
- % de participação da família em diversas oficinas.
- % de preparação da família nuclear/extensa na busca de alternativa para a inserção familiar e comunitária.
- % de Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho.



+55 21 2669.0479

+55 11 2275.4202

Rua Maranhão, 594 | Moquetá

Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010

aceni@aceni.org.br | www.aceni.org.br

#### Justificativa Cap. Técnica

A ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu, inscrita sob o CNPJ n.º 01.476.404/0001-19, entidade privada, sem fins lucrativos, com sede social à Rua Maranhão, nº 594, Centro, no município de Nova Iguaçu - RJ, fundada no ano de 1995, com objetivo de ofertar serviços socioassistenciais e de saúde, especialmente na área de atenção à pessoas com deficiências, promovendo atendimentos especializados através de equipe multidisciplinar de assistência social, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia e orientação nutricional, visando maior desempenho na inclusão social, na vida escolar, no mercado de trabalho e autoestima dos assistidos pela ACENI e seus familiares.

Em 30/06/2020, com escopo de adequar o nome institucional aos avanços conquistados pela legislação, através da luta pela inclusão das pessoas com deficiências, foi realizada assembleia extraordinária, passando a ser denominada ACENI – Instituto de Atenção à Saúde e Educação.

A ACENI possui quadro social constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas categorias: fundadores, efetivos, correspondentes, beneméritos e honorários, formando assim equipe multidisciplinar qualificada à prestação de serviços de caráter socioassistenciais e de gestão em saúde.

Qualificada como Organização Social, regida pelas disposições em seu Estatuto Social e Regimento Interno e pelas disposições legais previstas na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, 30/06/2020, a ACENI atua ainda de forma planejada para a consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, através da execução de projetos de cogestão dos serviços em saúde, bem como na realização de exames de Audiometria, Teste da Orelhinha, Imitanciométrie em sua sede social.

Os projetos desenvolvidos pela ACENI são propostas de intervenção social participativa, na busca por soluções realistas que levem ao desenvolvimento do ser humano em sua integridade, buscando minimizar os efeitos provocados pelo preconceito, discriminação e atitudes negativas resultantes da desinformação que impossibilita o pleno exercício da cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal.

#### Justificativa Cap. Gerencial

A ACENI possui quadro social constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas categorias: fundadores, efetivos, correspondentes, beneméritos e honorários, formando assim equipe multidisciplinar qualificada à prestação de serviços de caráter socioassistenciais e de gestão em saúde.

As padronizações dos processos de trabalhos são implantadas em forma de documentos institucionais através de normas e rotinas, protocolos, procedimentos operacionais padrão, regimentos internos e políticas, que são discutidas e validadas pelas estruturas de governança da instituição.

A Organização da ACENI foi estruturada estrategicamente para o funcionamento estrutural alinhado à Gestão de Governança de Excelência, seguido do Estatuto da Organização Social qualificado e de acordo com as funções exercidas pelos seus respectivos órgãos do relacionamento hierárquico e funcional, para que funcione de maneira eficaz, atingindo os objetivos e cumprindo a Missão, Visão e Valores.

A estrutura de gestão dos processos e práticas de governança corporativa da ACENI subdivide-se por quatro estruturas alinhadas:

I. Propriedade;

I. Controle;

II. Administração;

III. Auditoria e fiscalização.

A Gerência de Auditoria é estruturada pela Presidência Executiva e gerenciada por cinco órgãos:

I. Assembleia Geral;

II. Conselho Administrativo;

III. Conselho Fiscal;

IV. Presidência Executiva;

V. Superintendência Executiva.

Os membros da estrutura de governança reúnem-se em Assembleia Geral, órgão soberano, para deliberações de alto impacto nos destinos da ACENI, sob direção da Presidência Executiva, em poder exercido de tomada de decisões como órgão superior supremo.

O Conselho de Administrativo junto com a Presidência Executiva e Superintendências específicas da ACENI, atuam como órgãos guardiões dos interesses da Organização. A Presidência Executiva e Superintendência Executiva interagem com o Conselho de Administrativo no exercício das validações dos projetos de melhoria, novas implantações de processos, avaliação dos resultados e metas e, cumprimento das funções dos cargos atribuídos na Estrutura Organizacional da ACENI, abrangendo as áreas funcionais e de negócios padronizada e esperada.

Os princípios e propósitos da ACENI consolidam o modelo predominantemente direcionado na Governança Corporativa expressada por um sistema de relações entre quatro estruturas:

I. Conselho Fiscal;

II. Conselho de Administrativo;

III. Presidência Executiva;

IV. Superintendência Executiva.

O Pilar Estrutural da ACENI tem como finalidade única garantir a qualidade absoluta no atendimento prestado, com excelência reconhecida em qualidade, mantendo a união, alinhamento e competências garantidas, com funcionalidade das estruturas organizacionais interligadas e em sintonia contínua, resultando no alcance da visão da ACENI no que se refere a satisfação plena dos usuários, responsabilidade social, excelência em gestão de qualidade dos serviços socioassistenciais e de saúde, compromisso com resultados, confiabilidade, transparência, resiliência e humanização.


A Organização Estrutural é composta de estrutura processos e resultados esperados alinhado com a arquitetura organizacional de compatibilização entre a estratégia da Estrutura Organizacional e dos Processos Administrativos necessários para a obtenção de Estrutura de Gestão em forma de Organograma.

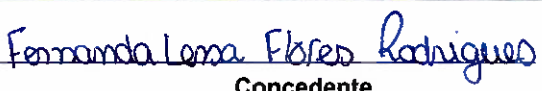




PLANO DE APLICAÇÃO			
Descrição do Bem/Serviço:	SERVIÇOS TERCEIROS PF		
Natureza de Despesa:	33903600		
Endereço:	Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro		
CEP:	26.285-010	Município: Nova Iguaçu	UF: RJ
Vlr Total (R\$):	1.283.348,28		
Descrição do Bem/Serviço:	ENCARGOS SOCIAIS/FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL (FGTS/INSS/IR)		
Natureza de Despesa:	33901300		
Endereço:	Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro		
CEP:	26.285-010	Município: Nova Iguaçu	UF: RJ
Vlr Total (R\$):	89.934,25		
Descrição do Bem/Serviço:	MATERIAL DE CONSUMO		
Natureza de Despesa:	33903000		
Endereço:	Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro		
CEP:	26.285-010	Município: Nova Iguaçu	UF: RJ
Vlr Total (R\$):	261.966,48		
Descrição do Bem/Serviço:	SERVIÇOS TERCEIROS PJ		
Natureza de Despesa:	33903900		
Endereço:	Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro		
CEP:	26.285-010	Município: Nova Iguaçu	UF: RJ
Vlr Total (R\$):	366.788,28		

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 2024	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Jan	355.503,51	0,00	355.503,51
Abr	500.509,32	0,00	500.509,32
Jul	500.509,32	0,00	500.509,32
Out	645.515,14	0,00	645.515,14

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Fundação para a Infância e Adolescência para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.</p>	
<p>Pede Deferimento,</p> <p>Nova Iguaçu, 29/01/2024</p>	 <p><b>Proponente</b> Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente <b>Vitor Manuel Lopes Ferreira</b></p>

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
 <p><b>Concedente</b> Fundação para a Infância e Adolescência <b>Fernanda Lessa Flores</b></p>	

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## EDITAIS

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO A OBRAS AUDIOVISUAIS Nº 05/2023, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE OBRAS AUDIOVISUAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC Nº 304 de 17 de outubro de 2023, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO EXPECIONAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, considerando o subitem 9.8 do Edital. Processo nº SEI-180008/000142/2023.

## 1. CATEGORIA D

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO DO RECURSO	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
40971	CARTOGRAFIA DAS ONDAS	CAJA PRODUCOES ARTISTICAS	51.035.991/0001-89	INDEFERIDO	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA A; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA A.1; SUBITEM 9.4.1 ALÍNEA B; SUBITEM 9.13; SUBITEM 9.14; SUBITEM 9.15; SUBITEM 12.2

CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO ÀS BANDAS E FANFARRAS Nº 14/2023 "PRA VER A BANDA PASSAR RJ", QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS DE MANUTENÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC Nº 304 de 17 de outubro de 2023, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO EXPECIONAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, considerando o subitem 9.8 do Edital. Processo nº SEI-180008/000151/2023.

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO DO RECURSO	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
48103	SEMEANDO ALEGRIA: O ESPETÁCULO INSPIRADOR DA FANFARRA ATAQUE BRASIL	INSTITUTO TERRA DO SABER LTDA	10.912.223/0001-89	INDEFERIDO	INABILITADO	SUBITEM 2.1.2.1; SUBITEM 6.2; SUBITEM 9.4.1, ALÍNEA H

Id: 2542483

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: III Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2020.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, CNPJ nº 28.165.513/0001-71 e a Fundação Santa Cabrini, CNPJ nº 29.962.016/0001-67.

OBJETO: Gerenciamento de mão de obra de 25 (vinte e cinco) gerenciados em regimes semiaberto, aberto, em Prisão Albergue Domíliciar - PAD e livramento condicional.

VALOR: O valor mensal passa de R\$ 48.949,66 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 49.469,75 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023, conforme Portaria FSC/PRESI nº 442, de 08/05/2023, que atualiza os valores de remuneração da mão de obra gerenciada a partir de 1º de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024

FUNDAMENTO: Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-E-31/003/459/2019.

Id: 2542423

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: II Termo Aditivo de prorrogação com aplicação de reajuste.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Dady Ilha Soluções Integradas Ltda - CNPJ 08.540.992/0001-51.

OBJETO: II Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência com aplicação de reajuste ao Contrato nº 002/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 196.033,80 (cento e noventa e seis mil trinta e três reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023.

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório e da Ata de RP 0006/2021 do PRODERJ.

PROCESSO Nº SEI-310003/004524/2021.

Id: 2542422

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 739/2020.

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Atenção à Saúde e Educação.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 739/2020 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Abrigo Institucional.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 2.002.037,29.

VIGÊNCIA: 30/01/2024 a 29/01/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024.

FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57 C/C Art. Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-310005/000537/2020.

Id: 2542472

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022.

PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 11.221.984/0001-57.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 22/2022, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO, Item 2, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso I, alínea "b", do art. 65, c/c art. 58, inciso I,

da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.121.800,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Inciso I, alínea "b", do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-390004/000319/2022.

Id: 2542349

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022.

PARTES: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA (CNPJ nº 00.104.659/0001-98).

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 019/2022, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no inciso I, alínea "b", do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2024.

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO: R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.794.600,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Inciso I, alínea "b", do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-390004/000320/2022.

Id: 2542350

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2024.

PARTES: O Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ e a empresa Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.

OBJETO: Prestação de serviços para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e ou alimentação para os servidores ativos do quadro do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de publicação no DOERJ.

VALOR: R\$ 2.833.003,80 (dois milhões e oitocentos e trinta e três mil e oitenta centavos).

EMPENHO: 2024NE00049.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO Nº SEI-430002/001956/2023.

Id: 2542606

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Construtora Macadame S/A.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 062/2022.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2024.

FUNDAMENTO: Nos arts. 78, incisos I e V, e 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSOS NºS SEI-330018/000484/2023 E SEI-330018/001108/2022.

Id: 2542319

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

## EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 068/2022.

PARTES: A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Elevadores Alpha Eireli.

OBJETO: Formalização da prorrogação da contagem de prazo de vi-

gência do Contrato supramencionado, relativo à reformas de elevadores para acesso à comunidade Pavão-Pavãozinho/ Cantagalo, localizados na Rua Alberto de Campos, em Ipanema, município do Rio de Janeiro.

VALOR: sem alteração do valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024.

FUNDAMENTO: Art. 186, inciso II, e art. 187, incisos II e VI, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo nº SEI-170002/002506/2022.

Id: 2542544

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 015/2023. PARTES: A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Kadima Construções Ltda.

OBJETO: Formalização da suspensão da contagem de prazo contratual e de execução por 90 (noventa) dias, contados a partir de 29/12/2023 até 28/03/2024, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 015/2023, relativo à execução de Construção da Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) de Campo Grande, localizada na Avenida Cesário de Melo nº 4.138, no bairro de Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

VALOR: sem alteração do valor do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024.

FUNDAMENTO: Art. 72 e 81, § 1º, da Lei nº 13.303/2016 e art. 189, I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e justificativa contida no processo nº SEI-170002/000970/2023.

Id: 2542447

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO  
D.O de 10.01.2024  
PÁGINA 35 - 3ª COLUNA

## EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº SEI - 330032/010240/2023.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO  
PARTES: DER/RJ e R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.

Onde se lê:

...Termo Aditivo (III) de Prorrogação de Prazo, ao Contrato nº 079/2022, de 14/07/2022...

Leia-se:

...Termo Aditivo (IV) de Prorrogação de Prazo, ao Contrato nº 079/2022, de 14/07/2022...

Id: 2542309

